



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

02/2024

PROPOSTA

N.º 010/2024/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em

24/01/2024

DELIBERAÇÃO N.º

30/2024

ASSUNTO: TRANSMISSÃO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EDIFÍCIO DO LAGO, SITO NO PARQUE DO BONFIM, EM SETÚBAL

Na sequência do Concurso Público N.º 10/2020/DAF/DICOMP/SECOMP – “Concessão do Direito de Exploração do Edifício do Lago, Sito no Parque do Bonfim, em Setúbal”, em 06/10/2020, foi celebrado o respetivo contrato de concessão, com a empresa DELEITES DO POETA, LDA..

Considerando que:

Nos termos da alínea ae), do número 1, da Cláusula Quinta do respetivo contrato, a referida concessionária do direito de exploração, requereu a transmissão das participações sociais da empresa, permanecendo sócio, a título transitório, Bruno Crespo da Costa Dias.

Nessa sequência, em reunião pública ordinária, realizada em 21/06/2023, esta Câmara Municipal deliberou autorizar à concessionária daquele direito de exploração a transmissão das participações sociais da empresa a Rui Miguel Barros de Pina e Elisânder Ramos Rocha, permanecendo sócio, a título transitório, Bruno Crespo da Costa Dias.

Veio agora a concessionária comunicar que estes interessados desistiram do negócio, pelo que requereu autorização da transmissão das participações sociais a novos interessados na sua aquisição, na proporção de 50% do capital social cada um, Luís Miguel da Silva Rosa e Sónia Margarida dos Santos Paixão, experientes na área da restauração e possuidores de vários estabelecimentos abertos ao público, na zona de Porto Covo e Vila Nova de Mil Fontes, com os quais terá já feito contrato-promessa de compra e venda daquelas participações.

A concessionária manteve as mesmas alegações de que o início da concessão foi coincidente com as restrições pandémicas, tendo provocado prejuízos económicos e não permitindo cumprir o plano de negócios da empresa, levando a que a manutenção do estabelecimento fosse feita com recurso a suprimento dos sócios, bem como questões pessoais que comprometiam o facto de poderem corresponder ao que consideram ser as exigências do negócio.

Neste pedido, declarou ainda a concessionária que os promitentes-compradores das participações sociais pretendem manter a ementa, com cozinha de autor, o nome do estabelecimento e todo o seu “layout”, e que são conhecedores dos termos do contrato de concessão e de todas as obrigações dele decorrentes, facto este corroborado, pelos novos interessados, em atendimento, para o efeito, efetuado pelos serviços municipais.

Face ao exposto, por forma a poder garantir a ininterruptão da exploração, e desde que garantida a assunção das obrigações decorrentes do contrato, entende-se ser de deferir a pretensão.

Nestes termos, propõe-se que:

- a) A Câmara Municipal de Setúbal, nos termos da alínea ae), do número 1, da Cláusula Quinta do Contrato de Concessão identificado supra, bem como da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar, à concessionária do direito de exploração do Edifício do Lago, sito no Parque do Bonfim, em Setúbal, DELEITES DO POETA, LDA., com o NIPC 515682187, a transmissão das suas participações sociais, a Luís Miguel da Silva Rosa, contribuinte fiscal número 178762024, e Sónia Margarida dos Santos Paixão, contribuinte fiscal número 216865239; e
- b) A parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA